



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada Arlete Sampaio)

**Requer informações à
Administradora Regional do
Guará.**

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 40 do Regimento Interno, requiero que sejam solicitadas à Administradora Regional do Guará as seguintes informações:

- Ata da reunião do Conselho Regional de Cultura do Guará em que tenha sido apresentada e aprovada a proposta de alteração de destinação da Casa de Cultura dessa RA de modo a que passe a abrigar atividades de outro cunho que não o estritamente cultural, tais como aquelas voltadas para a juventude.
- Ata da reunião do Conselho Regional de Cultura do Guará em que tenha sido apresentada e aprovada a proposta de alteração de destinação do Salão de Múltiplas Funções da Administração Regional de modo a que esse passe a abrigar as atividades do Centro Interescolar de Línguas dessa RA.
- A indicação de onde estarão localizados os dois novos espaços culturais dessa RA que virão em substituição aos acima mencionados, bem como os respectivos projetos preliminares e programação orçamentária relativa às suas implantações.

JUSTIFICAÇÃO

Pronunciamento do deputado distrital Rodrigo Delmasso na sessão do dia 23 de setembro deste ano, no plenário desta Casa Legislativa, deu-nos a conhecer sobre reunião da qual participou em que foram anunciadas uma série de medidas relacionadas à Região Administrativa do Guará. Dentre essas, duas chamaram a nossa atenção, ambas relativas a espaços culturais dessa localidade – a Casa de Cultura e o Salão de Múltiplas Funções – que estariam passando a ter novas destinações.

No caso da Casa de Cultura, foi relatado nessa ocasião, que ela passaria a incorporar, no seu nome, o complemento “e Juventude”. Posteriormente, no dia 25 de setembro, pudemos verificar, no sítio eletrônico dessa Administração Regional, a notícia de que uma das salas desse prédio passaria a abrigar atividades de “inclusão digital” por meio de uma doação de 15 computadores viabilizada pela Secretaria da Juventude em parceria com o BRB. A notícia deixa claro que a inclusão em questão visa exclusivamente os jovens, “levando” a esse centro cultural um “espaço jovem”, nas palavras do Secretário de Juventude (<http://www.guara.df.gov.br/2020/09/25/casa-da-cultura-do-guara-vai-ganhar-15-computadores/>).

No caso do Salão de Múltiplas Funções, a instalação, lá, do CIL dessa RA naturalmente inviabilizará o seu uso para diversas atividades culturais por parte da comunidade local.

Atividades essas que têm sido corriqueiras, ao longo dos anos: temos relatos de que esse é um equipamento com o qual a comunidade que produz cultura no Guará conta, e do qual faz uso regular sem grandes dificuldades até o momento.

Como resta cristalino no Art. 250 da Lei Orgânica do Distrito Federal, qualquer extinção de espaço cultural público no DF é "vedada (...) sem a criação de novo espaço equivalente, ouvida a comunidade local por intermédio do respectivo Conselho Regional de Cultura". Assim sendo, é importante que tenhamos acesso aos dados que são objeto deste requerimento a fim de nos assegurarmos de que a lei está, neste caso, sendo seguida.

Sala das Sessões, em

ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 29/09/2020, às 10:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0214790** Código CRC: **DD51601D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00032450/2020-95

0214790v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



PROPOSIÇÃO - RQ 1881/2020

LIDO EM: 29/09/2020

Brasília, 29 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário**, em 29/09/2020, às 16:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0215466** Código CRC: **45D6CC5B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00032450/2020-95

0215466v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo

Brasília, 29 de setembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS

Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 01/10/2020, às 09:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0215467** Código CRC: **49A96B4B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00032450/2020-95

0215467v2